



À Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico: nº 46/2022
Ilmo. Sr(a). Pregoeiro(a)

A empresa **ONLINE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.462.031/0001-10, sito à Rua Padre Francisco Pacheco, n.º 220 - sala 01 Centro, Cruz Alta/RS, CEP: 98.025-124, telefone de contato: 55-99152-0654, e-mail: pricila@onlinesupri.com, por seu representante legal infra-assinado, respeitosamente com fulcro na Lei nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão do Sr. Pregoeiro, que declarou a **Ben Comércio e Serviços Eirelli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 26.739.018/0001-01 como vencedora do certame para item 01 (1080 tablets) e 02 (120 tablets) conforme as razões aduzidas.

1 - DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002 que é concedido aos licitantes o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do

prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Devidamente comprovada à tempestividade do prazo, requer o recebimento das presentes contrarrazões para seu devido processamento e apreciação legal.

DAS RAZÕES DE REFORMA:

**DO MODELO OFERTADO PELA RECORRIDA - DESCUMPRIMENTO AO EDITAL -
DESCLASSIFICAÇÃO:**

Primeiramente importante observar que o edital exige conforme o descritivo do Anexo I - Especificação do Objeto do Pregão Eletrônico nº 46/2022 fls. 24 para o item 01 e 02 que o equipamento ofertado deverá possuir Localização: **GPS, e caneta PEN,** contudo o equipamento ofertado pela recorrida não possui, vejamos anexos abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
 "Terra de Luta e Fé"
 "Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA


A descrição e quantitativos do objeto estão discriminados conforme tabelas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Estimada	Quant. Máxima	Valor Unitário médio
01	Tablet especificações mínima: Tela 10,4 (ou superior), Resolução 2000x1200 (ou superior), Conectividade 4G, Bluetooth, GPS, Sistema Operacional Android 10 (ou superior), Processador Octa core 2.0 GHZ (ou superior), Memória 4gb RAM (ou superior), armazenamento 64 GB expansível (ou superior), Câmera Principal 8MP (ou superior), Câmera Frontal 5MP (ou superior), bateria 7040mAh, Microfone embutido, permitir uso de Caneta PEN, com Capa case, Película Protetora e Fone de ouvido. Garantia do fabricante mínima de 12 meses	Un	01	800	1200	R\$ 2.333,30

Explica-se:

Sobre o assunto, torna-se imperioso esclarecer primeiramente para essa Administração Pública que a Fabricante do equipamento ofertado não possui este dispositivo integrado o que, não atende os requisitos de Geo referenciamento dos agentes de saúde nas suas demandas e também aos alunos do município. O GPS, além de outras utilidades, no caso de estraviado equipamento, podem ser localizados através deste dispositivo, qual seja, GPS. Outra inconformidade com o edital, é que na proposta da recorrida, não fica demonstrado que o equipamento virá acompanhado de caneta Pen.

Além do mais, importante observar que essa Recorrente diferentemente da Recorrida e das demais empresas participantes do certame, visando atender o comprimento as exigências do edital e dos interesses e conveniências desta Administração, ofertou para o 01 e 02 **TABLET LENOVO P11 COM CAPA PELÍCULA CANETA E GPS** com a baixo demonstrado.

Sensores	<ul style="list-style-type: none"> • Sensor de acelerômetro (G) • Sensor de efeito Hall • Sensor L de ambiente • Giroscópio • Sensor de tempo de voo • Vibrador
Cores	Grafite
Conectividade 	<ul style="list-style-type: none"> • 802.11 a/b/g/n/ac, banda dupla de 2,4 GHz e 5 GHz, 6 • Bluetooth® 5.1 • WiFi Direct • WiFi Display • GPS • GLONASS
Bandas suportadas (somente modelo LTE)	<ul style="list-style-type: none"> • GSM: B2/B3/B5/B8 • WCDMA: B1/B2/B5(B6/B19)/B8 • LTE FDD: B1/B2/B3/B4/B5(B19)/B7/B8/B20/B28(a+b) • LTE TDD: Banda total B38/B40/B41 (2.496-2.690 MHz)
Segurança	Desbloqueio facial

Logo, verifica-se que o modelo de equipamento ofertado pela empresa Recorrida, Tablet Fly não atende às exigências constantes no instrumento convocatório para o item 01 e 02 do edital.



F PAD

4g Tablet



Especificações

Processador |

MediaTek MTK, Octa Core 2.0 GHz

Tela |

Tamanho (Tela Principal) - 10.4"
Resolução (Tela Principal) 2000 x 1200 FHD

Câmera |

Frontal - 5MP com Flash
Traseira: 8 MP com Flash

Memória |

Memória RAM - 4Gb
Armazenamento - 64 Gb expansível até 512GB por cartão MicroSD (não incluso)

Chip |

Single SIM 4g

Rede |

2g GSM - 850, 900, 1800, 1900MHz
3G: WCDMA 850/2100
4g: FDD LTE B1.B3.B5.B7.B20

Conectividade |

Versão de USB - Type C USB (dados carregamento -USB 2.0)
Wi-Fi - 2.4 Ghz e 5 Ghz Protocolo 802.11
Versão de Bluetooth - Bluetooth 4.2

Sistema Operacional |

Android 11

Informações Gerais |

Formato- Tablet, Cor - PRETO
Sensores - Acelerômetro, Proximidade, Sensor de Luz
Bateria - Li-Polímero, 7100 mAh - Alto Falante - 1511
Produto homologado pela Anatel
Garantia - 24 Meses



@flytech.br

Acerca do tema, assim prossegue a jurisprudência:

Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF-4 -
APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO: APELREEX 534 SC
2009.72.00.000534-2 - 04/11/2009.

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO



DE PARTICIPANTE. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. VINCULAÇÃO AO EDITAL. DECADÊNCIA.(...) O item 6.1.4.3 do edital, que trata da qualificação técnica, não foi impugnado por qualquer das partes na época oportuna. Apesar disso, esse item não traz nenhum prejuízo para a apelada, pelo contrário, vem amparar sua pretensão, de modo que o reconhecimento da decadência em relação ao mencionado item do edital em nada lhe aproveita. (...)

Tribunal Regional Federal da 1ª Região TRF-1 - APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA: AMS 24108 DF 2002.34.00.024108-8 - 27/07/2007.ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREGÃO ELETRONICO. DECISÃO DE INABILITAÇÃO. CAPACIDADE TÉCNICA. REQUISITOS. COMPROVAÇÃO. AUSENCIA. PRINCIPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. OBSERVANCIA. EXCESSO DE FORMALISMO E VIOLAÇÃO AO CARATER COMPETITIVO DO CERTAME. INOCORRENCIA. RECURSO DESPROVIDO.

A recorrida em nenhum momento impugnou o edital, contudo, ao apresentar proposta que não corresponde ao exigido no edital, em que pese o preço ser o menor, a classificação como vencedora não merece prosperar pelo exposto, ou seja, oferecer equipamento que não atende as exigências do edital.

4 - DO PEDIDO

Em face do todo o exposto, requer-se seja conhecido o presente Recurso Administrativo, e no mérito seja julgado totalmente procedente, para que:



1. Seja **DESCCLASSIFICADA** a empresa **Ben Comércio e Serviços Eirelli** posto que o equipamento ofertado não atende aos interesses e conveniências desta Administração, sob pena de violação ao instrumento convocatório, bem como violação ao princípio da isonomia e legalidade;
2. Sejam chamadas quantas empresas forem necessárias, até que seja atendidas todas as exigências editalícias, bem como o teor trazido nas razões recursais;
3. De qualquer decisão proferida, sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta a todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;
4. Seja apresentado recurso julgado procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria; e
5. A aplicação de efeito suspensivo ao presente recurso, nos termos do art. 109, §2º da Lei 8.666/1993, em razão do flagrante interesse público, conforme demonstrado.

Nestes termos, requer deferimento.

ONLINE INFORMÁTICA LTDA